



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/47/2008, que autoriza abertura de crédito especial adicional ao orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 13 de outubro de 2008.

Paulo Lourenço Freire

Presidente

Adalberto Abdo Martins

Secretário

José Barreto Miranda

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

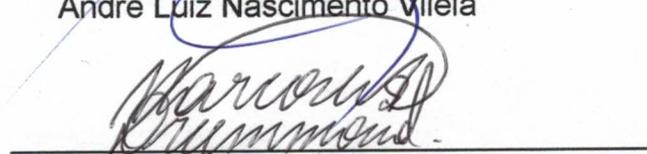
Relator: André Luiz Nascimento Vilela

**Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/47/2008, que autoriza
abertura de crédito especial adicional ao orçamento vigente da Prefeitura de
Ituiutaba e dá outras providências.**

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 13 de outubro de 2008.

 _____ José Barreto Miranda	Presidente
 _____ André Luiz Nascimento Vilela	Secretário
 _____ Marcos William Almeida Drummond	Membro

PARECER Nº 076/2008

DR. FUED JOSÉ DIB, digno Prefeito Municipal, através da Mensagem nº 37/2008, envia ao Legislativo projeto de lei que “*autoriza abertura de crédito especial adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ituiutaba e dá outras providências*”. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte parecer:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. O projeto – de abertura de crédito adicional – desafia lei ordinária e se revela de iniciativa privativa do Executivo, porque trata de matéria orçamentária – isto, consoante disciplina do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição da República.

Sob crédito adicional, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estatui:

“Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; e

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública”.

No caso, a Mensagem esclarece que o crédito adicional, cuja abertura é objeto do projeto, se destina a viabilizar a *transferência de recursos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, para manutenção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS de Ituiutaba*, levando ao entendimento de que o orçamento do Município para o exercício de 2008 não contém rubrica para aquela finalidade. Daí a necessidade de abertura de crédito adicional especial.

O projeto, na sua formulação e no seu mérito, tem amparo no ordenamento constitucional e ordinário vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 13 de outubro de 2008.

MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA

Advogado – OAB.MG. 37.691

Consultor Jurídico da Câmara

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2008/216

Ituiutaba, 4 de agosto de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Reginaldo Luiz Silva Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 37**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 37/2008, desta data, acompanhada de Projeto de Lei que **autoriza abertura de crédito especial adicional ao orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba e dá outras providências.**

Atenciosamente,

FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -

Nº folhas	Visto
1/3	

Data: 11/08/2008
Assunto: Mensagem nº 37

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 37/2008

Ituiutaba, 4 de agosto de 2008.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O ofício do Secretário Municipal de Governo, que administra o Departamento de Desenvolvimento Social, solicita providências para abertura de crédito especial para o corrente exercício face à transferência de recursos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, para manutenção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS de Ituiutaba.

O Projeto de Lei que acompanha esta Mensagem autoriza a abertura no Orçamento/2008, de crédito adicional no valor de até R\$300.046,00 (trezentos mil e quarenta e seis reais) destinado a abertura de dotações no seu quadro de despesas, com denominação de Proteção Social Básica a Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, destinado a utilização de recursos do Governo Federal, repassado ao Município.

O Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, está implantado em nova política de assistência social, que será o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, onde o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, como integrante do Sistema Único de Assistência Social, deve se constituir como pólo de referência, coordenador e articulador da proteção social especial de média complexidade, sendo responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados de assistência social a indivíduos e famílias com seus direitos violados, mas sem rompimento de vínculos.

Como informado acima o Projeto de Lei que acompanha esta Mensagem tem por objeto a adequação ao Orçamento/2008 aos repasses da União, anteriores a 5 de julho, conforme prevê o art. 73, item V e VI da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Prestados estes esclarecimentos, remeto a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal proposta seja apreciada, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovo as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Cordiais saudações.



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -

Nº folhas	Visto
2 3	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. _____, DE _____ DE _____ DE _____

Autoriza abertura de crédito especial adicional ao orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba e dá outras providências

em 17/08/08

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura de Ituiutaba autorizada a abrir em seu orçamento, crédito especial adicional no valor de até R\$300.046,00 (trezentos mil e quarenta e seis reais), destinados a abertura de dotações orçamentárias no seu quadro de despesas, com a denominação de Proteção Social Básica e Manutenção do CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, objetivando a utilização de recursos oriundos do governo federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Art. 2º Os recursos para abertura de crédito especial, autorizado nesta lei, serão provenientes da anulação total ou parcial do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em _____ de _____ de _____

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR Prefeito de Ituiutaba -

Suzana
S.S. EM 03/11/08
PRESIDENTE

[Handwritten signature]

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR

Andre Vilas
S.S. EM 13/10/08
PRESIDENTE

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR

Jou Benito
S.S. EM 27/10/08
PRESIDENTE

A ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO

15/10/08
PRESIDENTE

REJEITADO POR 6 VOTOS FAV. CONTRÁRIO. 3

10/11/08
Presidente

Nº folhas	Visto
<i>3/3</i>	<i>[Signature]</i>

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S.S. em 25/08/08
PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO
S.S. em 18/08/08
PRESIDENTE

Data: 10/08/2008
Visto: *[Signature]*

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR

Paulo Kuru

S.S. EM 24/11/08

PRESIDENTE

SECRETARIA DE
RECEITA E
CONTRATO DE LICITAÇÃO

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR
Paulo Kuru
S.S. EM 24/11/08

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR
Paulo Kuru
S.S. EM 24/11/08

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR
Paulo Kuru
S.S. EM 24/11/08

RELATORIO POR
CONTRATO
Paulo Kuru
PRESIDENTE

Data:
Visto:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 167

Nome do Interessado: Fued José Dib

Endereço: Prefeitura Municipal

Cep:

Início do Processo: 11/08/2008

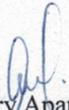
Assunto: PROJETO DE LEI CM/47/2008

Número de Folhas: 01/03

Observação: autoriza abertura de crédito especial adicional ao orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba e dá outras providências.

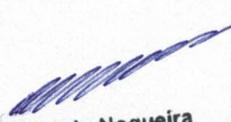
À Consultoria Jurídica da Câmara
para analisar e emitir parecer

Ituiutaba, 11 de agosto de 2008.


Carla Mary Aparecida Freitas
Agente Legislativo I

Segue parecer em lauda impressa

13/10/2008


Manoel Tiburcio Nogueira
Advogado - OAB-MG. 37.691
Procurador Jurídico da Câmara



PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 167

Nome do Interessado: Fued José Dias

Endereço: Prefeitura Municipal

Cep:

Data do Processo: 11/08/2008

Assunto: PROJETO DE LEI CM 47/2008

Número de Folhas: 01/03

Observação: autorização aberta de crédito especial adicional ao orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba e das outras providências.